Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

# I M P R E N S A  E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000 | (77) 3481-4214 / (77) 3481-5777 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 02/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65C7-55AD-8401-B857-6DDD ou utilize o código QR.

# RESUMO

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 029-2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 02/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65C7-55AD-8401-B857-6DDD ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

# CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 029/2021

**Processo administrativo nº 044/2020.**

**Requerente: JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO**, brasileiro (a), casado (a), Corretor (a) de Imóveis, nascido (a) em 04/05/1973, natural de Salvador/BA, filho (a) de José Nunes da Silva e de Helena Branco da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 04.891.306-58, expedida pela SSP/BA, portador da carteira de identidade profissional Nº 051435162-4, CREA N.º: 97042, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA/CREA, emitida em 22/06/2015, inscrito no CPF sob nº 675.787.565-91, e seu cônjuge, **ROSELANGE BENTO DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro (a), servidor (a) publico (a) municipal, nascido (a) em 09/04/1972, natural de Vitoria da Conquista/BA, filho (a) de Antenor Bento de Oliveira e de Dalvina Maria da Conceição, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 5.700.900, expedida pela SSP/BA em 16/05/1989, inscrito (a) no CPF sob nº 657.305.345-15, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3715, Fls. 216, do Livro 10, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 28/01/1994 (matricula nº 012690 01 55 1994 2 00010 216 0003715 53), residentes e domiciliados na Via Local 19, nº predial 26, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA

**Endereço:** Lote urbano, n.º 39-A, Quadra 55, Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 857, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0296.00857.0001.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Lote urbano, n.º 39-A, Quadra 55, Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 857, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA**, medindo: Frente 10,00m (dez metros), fundos 10,00m (dez metros), lado direito 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros) e lado esquerdo 33,20m (trinta e três metros e vinte centímetros), **perfazendo uma área de 319,05m² (trezentos e dezenove metros e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.534.196,7520 m e E 673.814,7612 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°44'47" e 9,999 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.534.186,9996 m e E 673.812,5551 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 39 (inscrição imobiliária n° 296.00857.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'31" e 32,196 m até o vértice 3, de



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 02/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65C7-55AD-8401-B857-6DDD ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

coordenadas N 8.534.185,4597 m e E 673.780,3962 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 12 (inscrição imobiliária n° 278.00152.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 6°49'58" e 10,003 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.534.195,3914 m e E 673.781,5863 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 40 (inscrição imobiliária n° 296.00867.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°39'05" e 33,203 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA**. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de maio de 2021.**

**FABIO NUNES DIAS**
Prefeito Municipal

**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 02/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65C7-55AD-8401-B857-6DDD ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65C7-55AD-8401-B857-6DDD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 65C7-55AD-8401-B857-6DDD

**Hash do Documento**

ddd77afb3b01d6b42c1b54038e0644f74011ebc8a1b83fa96016ed548910fe8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 02/06/2021 10:08 UTC-03:00